



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017

PREGÃO PRESENCIAL 136/2017

REGISTRO DE PREÇOS

AUTUADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS INTERESSADOS: **Secretaria Municipal de Educação**

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: **MENOR PREÇO POR ÍTEM**

Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações**

Local: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, Rua Dr. Domingos Buzati, 315, Centro, Lagoa Dourada-MG

Dia e hora para credenciamento: **05/12/2017 às 09h**

Dia e hora para entrega dos envelopes e realização do pregão: 05/12/2017 logo após o credenciamento.

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, sob o C.N.P.J. 18.557.595/0001-46, através da Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 145/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para **futura e eventual aquisição de equipamento e peças informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Rua Domingos Buzati - 315, Centro - CEP: 36345000 - Lagoa Dourada - MG



- Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de declaração de habilitação
Anexo V - Modelo de declaração diversa;
Anexo VI - Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII - Minuta Contratual.

II - ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- **Secretaria Municipal de Educação**

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para ser utilizado por todas as secretarias municipais.**

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando tratar-se de registro de preço, que não obriga a compra, a dotação será apresentada no caso de eventual contratação.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 - DOS LICITANTES

4.1.1 - Poderá participar da Licitação, qualquer pessoa jurídica que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - Os Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da **HABILITAÇÃO**, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRA E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017
Pregão nº136/2017**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRA E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017
Pregão nº 136/2017

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam as suas formas de constituição;

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.lagoadourada.mg.org.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

V – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3. Documento oficial de identificação do credenciado/procurador, que contenha foto.



5.1.4. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

Obs:1 - A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

5.3.2 – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

5.6. A microempresa e empresa de pequeno porte, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, acompanhada de certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado (expedida a partir de 1º de maio/2016)

5.6.1. Caso a licitante não apresente os documentos mencionados no item 5.6., poderá participar do certame, mas não terá direito aos benefícios da LC 123/06.

5.7 – Ao declarar encerrado o credenciamento dos licitantes, não será mais possível credenciar nenhum outro participante.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

6.1.1 – A proposta deverá ser devidamente formalizada conforme requisitos a seguir e também em mídia **(CD/DVD/PEN DRIVE)** contendo arquivo em formato do sistema informatizado da SH3:



- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- d) Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I do presente Edital, informando **a marca** e o modelo quando for o caso;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 12 MESES a contar da data de sua apresentação;
- g) Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.**

6.1.1 - O licitante deverá informar em sua proposta OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 12 MESES corridos a partir da sua apresentação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**;



7.2 – Será realizado lançamento dos preços no sistema informatizado, que ordenará em ordem crescente e convocará os licitantes para os lances começando pelo que apresentou maior valor, até que se obtenha o vencedor. Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.1 -Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.4- Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **por item**.

7.4.1 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada e que não se enquadra como ME ou EPP, considerar-se-ão ter havido empate FICTO.

7.4.1.1 O pregoeiro convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de preço INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.4.1.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.1.3 Sendo aceitáveis as ofertas de preço, e encerrada a fase de lances, serão abertos os envelopes, contendo a documentação de habilitação das empresas consideradas vencedoras para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das licitantes enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração), para a devida e necessária regularização.

7.4.1.3.2 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances do lote em referência.

7.4.1.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo beneficiária do registro de preços.



7.4.1.5 Se a pequena empresa não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.1.6 Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, o pregoeiro realizará o registro de preços do objeto do certame para o licitante originalmente declarado vencedor.

7.4.1.7 O disposto neste item (7.4.1) somente será aplicado quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 – Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e depois de obedecido o disposto no §2º do art. 3º da mesma lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.6 - Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.7 – O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.11 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.11.1 – O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.

7.12 – A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.13 - Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



7.14 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 - PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à receita Federal;
- e) Prova de regularidade junto à receita Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) alvará de localização e funcionamento;
- g) Declaração Diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital.

8.2 - Os documentos poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3 - A autenticação feita por servidor municipal poderá ser feita apenas com apresentação dos documentos originais.

8.4 As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Micro e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro, no horário de expediente (9:00 às 16:00 horas).**



Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderão convocar o detentor para assinar o contrato ou documento equivalente (ordem de fornecimento ou nota de empenho), em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa prevista no título **Penalidades** deste edital.

11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n°. 8666/93.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7 – O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, não admitida sua prorrogação.

11.8 – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.



XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada no mural dessa prefeitura, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo ao setor de licitações convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.6 - O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, não admitida sua prorrogação.

XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do contrato assim como a fiscalização estarão sob responsabilidade dos servidores, Philippe Enoch de Resende Gomes e Bruno Roberto de Lima Resende, Técnicos de informática, que registrarão todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

XIV – DO FORNECIMENTO

14.1 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.2 – Os Produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura e mediante ordem de fornecimento.

14.3 – O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

14.4 – O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do material na cidade de Lagoa Dourada no almoxarifado central da Prefeitura situado no



Parque de Exposições na Rua Ernesto Queiroz, centro, de Segunda à Sexta-Feira de 08h00 as 11h00 horas e de 13h00 as 15h00 horas.

14.5 – Os materiais deverão ser entregues na quantidade requisitada e dentro da data de validade (Na data da entrega, a fabricação/empacotamento do produto deverá ser de no máximo 30 (trinta dias), devendo estar, ainda, dentro do prazo de validade), com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

14.6 – Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada com advertência.

14.7 – Ao Município de Lagoa Dourada reserva-se o direito de não receber os materiais fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.8 – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais fornecidos em que se verificarem irregularidades.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias após o fornecimento do material, emissão da nota fiscal e nota de empenho.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em separado de acordo com o Setor Requisitante devendo constar no histórico o nome da respectiva Secretaria requisitante.

15.4 – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

15.5 – Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes à receita federal, estadual, municipal, ao FGTS e aos débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 – Na ata poderá haver **reajuste de preços**, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de



situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:

A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;

A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;

A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.1.2- Pela DETENTORA:

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 17.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação no Mural de Avisos da Prefeitura considerando-se cancelado o registro na data da publicação.

17.4- A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.



XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1 - Se a empresa considerada vencedora deixar de fornecer os materiais no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”.

19.3 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.7 – A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

19.8 – As alterações que porventura forem necessárias serão definidas a partir das constatações do fiscal do contrato, podendo ser unilateralmente alterado pela administração ou por acordo entre as partes.

19.9 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro, *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira.

37 – DO FORO



20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 06 de novembro de 2017

Afonso de Campos Maia

Secretário Municipal de Planejamento e Administração





ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços para **futura e eventual aquisição de futura e eventual aquisição de equipamento e peças informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para utilização por todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes abaixo.

ÓRGÃOS SOLICITANTES:

- Secretária Municipal de Planejamento e Administração
- Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA: A aquisição da referida relação de equipamentos e peças de informática e demais objetos e aparelhos, faz-se necessária devido ao fato de manter todos os equipamentos tecnológicos em perfeito estado de funcionamento além de fazer a devida substituição de equipamentos com danos irreparáveis. Alguns itens que seguem foram fracassados em outras tentativas de licitar e foram acrescidos alguns móveis e outros aparelhos eletrônicos de uso geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, existentes na data da efetiva contratação.

Observações:

1 - Os licitantes vencedores assinarão ata de registro de preços, que é uma expectativa de fornecimento.

2- Apresentar a proposta em **mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10	UN	00000020537- PLACA MÃE SOCKET 1151 <i>Especificações: CPU Suportado: Suporte para 6ª Geração Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia com CPUchipset: Intel</i>			



			Express Chipset H110Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 Gráficos Onboard: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz; 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz ; Máximo de memória compartilhada de 512 MBSlots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16; 1 x slot PCI Express x1 - 2 x slots PCI; Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb / s USB: 6 x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB); 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V; 4 x conectores x SATA 6Gb / s; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector do ventilador do sistema; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x conector de áudio do painel frontal; 1 x S / PDIF; 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB; 2 x conectores USB 2.0/1.1; 1 x conector de porta serial; 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 portas de teclado / mouse; 1 x porta D-Sub; 1 x porta paralela; 1 x porta serial; 1 x porta HDMI; 2 x portas USB 3.0/2.0; 2 x portas USB 2.0/1.1; 1 x porta RJ-45; 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) Sistema Operacional: Suporte para Windows 7/8.1/10Conteúdo da embalagem: Placa-Mãe; Cabo SATA; Driver; I/O Shield; Manual do usuárioGarantia: 12 meses de garantia			
2	10	UNID	00000020538- MEMÓRIA DESCKTOP DDR4 4GB - Tipo: Memória DDR4 - Capacidade: 4 GB (1x4GB) - Velocidade: 2133Mhz - CL(IDD): 14 Ciclos - Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica) - Pinagem: 288-Pin DIMM - Latência: 14-14-14 - Dimensão: 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (aprox.) - Garantia: 12 meses			
3	7	UN	00000016702- HD DESKTOP 1 TB HD 1000GB SATA 3 7200 RPM Conexão sata SATACapacidade 1000GBTaxa de Transferência 300MB/sRPM 7200rpmAplicação Desktop / Servidor			
4	4	UN	00000017929- IMPRESSORA LASER COLORIDA Velocidade máx. impressão preto e branco (ppm) até 17 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 4 ppm, Resolução de impressão - preto e branco até 600 x 600 dpi, Resolução de impressão - cor até 600 x 600 dpi, Memória interna DRAM de 8 MB, Flash de 2 MB, Ciclo de trabalho até 15.000 páginas, 110 V, Conteúdo da Embalagem: - Impressora, - Cartuchos iniciais nas cores preto, ciano, amarelo e magenta (pré-instalados), Fotorreceptor de imagem, CDs com software e documentação eletrônica, Documentação (guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia), Cabo de alimentação, Garantia - 12 meses			
5	10	UN	00000015894- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Tipo de impressora: Jato de Tinta Sistema de Impressão: Colorida Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade Velocidade em cores: Até 15 ppm Velocidade em preto: Até 33 ppm Resolução máxima em preto: Resolução Impressora: 5760x1440 dpi Resolução máxima em cores:Resolução Impressora: 5760x1440 dpi Capacidade da bandeja: 100 folhas na entrada e 30 na saída Tipo do Papel para Impressão: Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Suprimentos: Refil Preto (rendimento 4000 páginas), Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas), Refil Magenta (rendimento 6500 páginas) e Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas) Voltagem: Bivolt			
6	4	UN	00000017959- CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL Resolução: 16.0MP. Alcance do flash: 50 cm - 5,0 m (W)/1,4 m - 3,0 m (T). Tamanho do display (LCD): 3.0". Abertura da lente: f/3,4 - f/5,8. Modelo de lente que acompanha: Grande Angular de 24 mm. Zoom óptico: 30x. Zoom digital: 4x. Grava vídeo: Sim - com áudio. Cartões de memória compatíveis: SD / SDHC / SDXC. Resolução máx. de vídeo: 720p.			



			Sensibilidade (ISO): ISO 1600. Tipo de sensor: CCD. Tamanhos das imagens (pixels): 16.0 MP. Conexões: Mini HDMI, Saída A/V, PictBridge. Alimentação: Bateria Recarregável. Conteúdo da embalagem: - 1 Câmera Digital, 1 Tampa da lente, 1 Alça para pulso, 1 Bateria, 1 Carregador de bateria, 1 Cartão de memória de 8GB, 1 Guia de introdução, 1 Certificado de garantia. Garantia: 12 meses			
7	10	UNI D.	00000020539- PROCESSADOR 1151 (BOX) Especificações: - Socket: LGA 1151 - Smart Cache: 3MB - DMI3: 8 GT/s - Conjunto de instruções: 64 bits - Litografia: 14nm - Escalabilidade: Apenas 1S - Solução Térmica: PCG 2015C (65W) - Nº de núcleos: 2 - Nº de Threads: 2 - Base de dados de frequência do processador: 3.3 Ghz - TDP: 54W Garantia: 12 meses de garantia			
8	2	UNI D.	00000020540- KIT CÂMERA PROFISSIONAL COM 2 LENTES..... 16 - KIT CÂMERA PROFISSIONAL COM DUAS LENTES + 32GB + BOLSA Especificações: " Tipo: Câmera digital reflex de lente única com Exposição Automática, Auto Foco e Flash embutido. " Mídia de Armazenamento: Cartão SD, cartão SDHC e cartão de memória SDXC (Compatível com cartões de memória Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi.) " Formato da Imagem: Aprox. 22.3 x 14.9mm (tamanho APS-C) " Lentes Compatíveis: Lentes Canon EF (inclusive lentes EF-S) " Tipo: Sensor CMOS " Total de Pixels: Pixels efetivos: Aproximadamente 18.0 megapixels " Pixels efetivos Pixels totais: Aprox. 18.50 megapixels " Aspect Ratio: 3:2 (Horizontal : Vertical) " Sistema de Cor do Filtro: Filtros RGB de cores primárias " Filtro "Low-Pass": Posição fixa na frente do sensor de imagens CMOS " Recursos contra poeira: (1) Unidade de sensor autolimpante o remove poeira grudada no filtro passa-baixa o Autolimpeza executada automaticamente quando a energia é ligada ou desligada (leva aprox. 2 segundos). Execução manual também é permitida (leva aprox. 5 segundos) " Multi shot noise reduction proporciona excelente redução de ruído, preservando detalhe precioso com sensibilidades iso elevado. " Compatibilidade com cartões de memória sd / sdhc / sdx, incluindo (uhs-i) cartões ultra high speed. " Disparo contínuo de alta velocidade até 5,0 fps " Bateria: Uma bateria LP-E8 " Saída USB: Para comunicação com computadores pessoais e PictBridge (USB de alta velocidade) " Monitor de cristal líquido TFT colorido sensível ao toque (tipo capacitivo) Tamanho do Monitor: 3 polegadas (proporção da tela de 3:2) Conteúdo do kit: " Corpo da câmera digital " Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM " Lente EF-S 55-250mm IS II " Ocular Ef " Bateria LP-E8 " Carregador da bateria LC-E8E " Alça de pescoço EW-100DB IV " Cabo para USB IFC-130U " CD " Cartão 32GB " Bolsa " Guia Rápido e Certificado de Garantia (12 meses)			
9	2	UNI D.	00000020541- BATERIA NOTEBOOK SONY VAIO PCG-61211L. " Tipo: Li-ion " Voltagem: 11.1V " Células: 6 " Cor: Preta			
10	5	UNI D.	00000020542- MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL " Características: Seleção De Faixa Manual Com Sete Funções. " Display Lcd / Contagem: 3½ Dígitos / 2000. " Tensão Cc: 200m/2000m/20/200/600v. " Tensão Ca: 200/600v. " Corrente Cc: 200ua/2000ua/20ma/200ma Ou 10a Usando Terminal Dedicado. " Resistência: 200/2000/20k/200k/ 2000k Ohms. " Teste Hfe: 0 A 1000. " Teste De Diodo: Corrente De Teste ~ 1ma / Tensão De Circuito Aberto ~ 2,8vcc. " Continuidade: < 50 Ohms. " Altitude De Operação: Até 2000msnm. " Indicação De Bateria Fraca. " Tipo De Bateria: 1 X 9v (Neda1604 Ou 6f22 Ou 006p). " Precisão Básica: < 0,8%. " Dimensões Do Instrumento (Em Mm): 128 X 66 X 27 / 130. " Categoria De Segurança: Cat I 600v. " Acessórios Que Acompanham O Instrumento: - Pontas De Prova (Um Par). - Bateria De 9v. - Manual De Instruções Em Português.			
11	50	UNI D.	00000020543- PILHA ALCALINA 9V Tipo de produto: Pilha Alcalina 9V Categoria: 9V Equipamentos compatíveis: Games, brinquedos, discmans, walkmans, palms, MP3, câmeras digitais e qualquer outro aparelho que utilize pilhas AA alcalinas. Voltagem (volts): 9			
12	5	UNI	00000020544- FOGÃO 4 BOCAS Fogão de 04 bocas de uso doméstico - linha branca, volume do forno:			



		D.	mínimo de 62,0 litros , mesa sobreposta em aço inox- 3 Queimadores normais e 1 Queimador família: 1 Forno autolimpante Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)			
13	5	UNI D.	00000020545- MESA COZINHA 4 CADEIRAS 04 cadeiras em madeira; tampo da mesa em 100% mdp; na cor branca; medindo (1,20 x 0,77) m., na altura mínima de 770 mm.; pintura em uv de alto brilho; na cor branca; com assento da cadeira em korino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster e encosto de madeira ou similar.			
14	5	UNI D.	00000020546- CAMA BOX CASAL Conjunto box conjugado em peça única (colchão + box). Colchão ortopédico produzido espuma D28 certificada pelo Inmetro com europillow. Base com estrutura de madeira 100% pinus de reflorestamento. Tecido 100% PP, bordado. Sistema de tratamento de higienização, que impede a formação e colonização de ácaros, fungos e bactérias. Dimensões do produto, L 138 cm; A Sem pés 42 cm. - Com pés 52 cm; P 188 cm.			
15	5	UNI D.	00000020547- CAMA BOX SOLTEIRO Box conjugado, espuma de densidade D-28, tecido misto em viscose e poliéster. Possui tratamento de higienização que impede a formação e colonização de ácaros, fungos e bactérias. Certificado pelo INMETRO. Dimensões do produto: L 88 cm; A 43 cm; P 188 cm.			
16	5	UNI D.	00000020548- ARMÁRIO DE AÇO COZINHA AXLP 55X10X28 CM Composição/Material: Aço Pintura/Revestimento: Pintura eletrostática a pó Cor: Branco Porta: Sim, 3 portas Conteúdo da Embalagem: 1 armário suspenso de parede. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 55x105x28cm			
17	10	UNI D.	00000020549- LONGARINAS 4 LUGARES Longarina para sala de espera com 04 lugares com estrutura em tubo de aço 50/30 na cor preto fosco com tratamento anti ferruginoso pintura epóxi a pó, com assento e encosto injetado em polipropileno natural anatômico com formato ergonômico com encaixe das pernas, sendo as assento parafusado e encosto encaixado; encosto com 20 furos triangular para melhor ventilação e assento com 18 furos triangulares para melhor ventilação na cor verde translucido.			
18	50	UNI D.	00000020550- CADEIRAS PVC Cor: Branco; Material: Polipropileno; Dimensão Do Produto: 87 X 33 X 40 Cm (Altura X Largura X Comprimento); Peso suportado (kg) 90; Capacidade (kg) 100kg a 150kg			
19	7	UNI D.	00000020551- TELEVISÃO LD32" SMART/TV LED 32", com conversor digital, com entradas HDMI e USB, com WI-FI.			
20	5	UNI D.	00000020552- GUARDA ROUPAS 3 PORTAS Características: 3 portas de correr; 3 gavetas com corrediças metálicas; Puxadores cromados; cabideiro de alumínio; Kit espelho; produzido em MDP; Pintura U.V; 2 prateleiras. Dimensões: Altura: 183 cm; Largura: 153 cm; Profundidade: 54,2 cm. 29 - DISPENSER COPO DESCARTÁVEL Características: 3 portas de correr; 3 gavetas com corrediças metálicas; Puxadores cromados; cabideiro de alumínio; Kit espelho; produzido em MDP; Pintura U.V; 2 prateleiras. Dimensões: Altura: 183 cm; Largura: 153 cm; Profundidade: 54,2 cm.			
21	10	UNI D.	00000020553- DISPENSER COPO DESCARTÁVEL Dispenser para copos descartáveis de 180 a 200ml, de fácil e simples utilização, o dispenser evita qualquer contato com os copos antes de utilizá-los, promovendo assim a higienização. Feito em cristal e inox. Dimensões: 50cm altura x 7,5 cm largura.			
22	10	UNI D.	00000020554- SUPORTE DE MICROONDAS Suporte micro-ondas ou forno elétrico. Produzido em aço carbono e pintura eletrostática. Tipo de Suporte: Parede Tipo de Material: Aço carbono Cores: Branco Tipo de Pintura: Eletrostática a pó Conteúdo da Embalagem: Suporte para micro-ondas, manual e kit de parafusos. Garantia: 03 anos Dados Técnicos: Capacidade de Peso: 40 kg; Dimensão do suporte: Largura máxima = 56 cm; Largura mínima= 33 cm; Profundidade máxima= 44 cm; Profundidade mínima= 31 cm;			



23	10	UNI D.	00000020555- VENTILADORES DE MESA Ventilador de mesa com seis pás, silencioso, três velocidades com maior fluxo de ar e baixo nível de ruído, inclinação vertical e oscilação horizontal, de fácil ajuste para direcionamento do ar, com grade de segurança, produzida sob norma internacional de segurança, não permite o contato com a hélice, fabricado em plástico e de fácil limpeza. Dimensões: altura: 65 cm, largura: 49 cm, profundidade: 35cm, peso: 2,44 kg.			
24	30	UNI D.	00000020556- DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL Dipenser para álcool gel, higiênico e seguro, evita qualquer tipo de contaminação cruzada. Fabricado em polipropileno muito resistente. Fácil de manter e de usar. Comporta refil até 800 ml.			
25	10	UN	00000019101- QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA Quadro de aviso em cortiça confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm Moldura: Confeccionada em alumínio frisado Com corte em sistema de meia esquadria Acabamento com fixação por arrebites Dimensões: 120cmx 90cm.			
26	10	UNI D.	00000020557- MESAS DE ESCRITÓRIO EM MDF Mesa de escritório em MDF, dimensões: largura 2,00m x profundidade 0,75cm x altura 0,74 cm, aproximadamente. Na cor cinza cristal.			
27	40	UNI D.	00000020558- CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL CHAPA 18 OVAL.... Cadeira com 4 pés com estrutura fixa empilhável tubo de aço tubular chapa 18 oval 16x30mm fosforizado na cor preto fosco com tratamento anti-ferrugem com sapatas plásticas interna assento e encosto injetado com material polipropileno natural anatômico com encaixe das pernas, assento parafusado e encosto encaixado, encosto e assentos com furos para maior ventilação. Cor verde translucido			
28	10	UNI D.	00000020559- ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS (1,20 X 1,98 X 0,45) Armário de aço, medindo no mínimo (1,20 x 1,98 x 0,45), com chave, com duas portas de abrir, quatro prateleiras, chapa 24, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, cor padrão do fabricante			
29	3	UNI D.	00000020560- JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES Jogo de sofá 2 e 3 lugares; almofadas de assento e encosto fixas; pés em madeira tipo cantoneira; base forrada; com braços laterais e divisão entre os lugares, revestido em couro. Densidade do assento: d-26; dimensões: 2 lugares - 11,42 x a85,00 x p75,00; 3 lugares - 11,92 x a85,00 x p75,00. Cor: preto.			
30	10	UNI D.	00000020561- MESAS COM 3 GAVETAS COM CHAVE. Mesa com 03 gavetas com chave, em MDF com acabamento em PVC, dimensões: 120cmx60cmx74cm, na cor cinza cristal com preto.			
31	10	UNI D.	00000020562- AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER Capacidade: 12000 Btus Ciclo: Frio Classificação Energética: A Potência: 1096 W Eficiência Energética : 3,24w/W Frequência: 60hz Tensão : 220v Corrente: 5,5a Consumo : 22,8 Kwh/Mês Gás: R410a Vazão : 1/2/3/4: 294/383/456/550 M³/H Controle Remoto: Sim, em português. Função Auto-Limpeza: evita automaticamente a proliferação de odores e mofo, garantindo um ar mais saudável. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ultra Filter: Retém Até 99 Das Bactérias. Filtro De Carvão Ativado: Reduz Odores No Ambiente Filtro De Nylon: Retém Partículas De Poeira, Testado Nas Bactérias Escherichia Coli E Staphylococcus Aureus. Garantia: 12 meses			
32	30	UNI D.	00000020563- TABLET 7" " Memória (RAM): mínimo de 2 (dois) GB; " Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos) mínimo 1,3 Ghz; projetado pela própria empresa do tablet. " Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 3G através da Inserção de chip (sim card) de dados, sem auxílio de acessório externo. " Permitir a conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); " Permitir a conexão com bluetooth. " Permitir conexão com computadores através de porta do tipo micro USB 2.0, no mínimo; " Deve apresentar tela com tamanho mínimo entre 10 e 10,1" (polegadas) com tecnologia IPS; " Microfone e Alto-falante integrados; " Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; " Sensível ao			



			<p>toque, (Mínimo 5 toques) " Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; " A tela deve possuir resolução mínima de 1280 X 800 pixels; " Armazenamento: Capacidade interna de armazenamento com memória flash de 16 GB; " Permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) de capacidade de até 128GB; " Câmeras: Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels; " A câmera traseira deve estar acompanhada de flash embutido no equipamento; " 20. Câmera traseira deve permitir gravação de vídeo em HD (720p) e zoom digital " Possuir câmera frontal de, no mínimo, 2MP; " Possuir tecnologia de localização GPS / A-GPS; " Deve ter espessura máxima de 10mm; " Deve ter peso máximo de 480 gramas; " Possuir conector de áudio do tipo estéreo no padrão 3,5mm; " Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores PC. " Drivers: no mínimo para Windows XP, Windows 7 ou Mac; " Cabos: deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB; " Deve vir instalado de fabrica sistema operacional versão Android 6.0 ou superior instalado; " Bateria interna recarregável com no mínimo 5000mah. " Acessórios: " Carregador com tensão de entrada 110/220V automática; " Deve ser da mesma marca do fabricante do tablet (original) " Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; " Deve possuir proteção através de capa protetora do tipo TPU, emborrachada ou nylon, revestindo todo o tablet e oferecendo uma borda adequada para a proteção de alto relevo ao nível da tela e mantendo o acesso a todas as funções padrões do tablet; Certificações, Laudos e comprovações: " Apresentar certificado que atende a todas as exigências referentes à Diretiva RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), e certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, e referente à norma IEC 60950 para o modelo ofertado em nome do fabricante. " Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas; " Comprovação de que o fabricante dos tablets ofertados possui Certificação ISO14001 superior processo produtivo básico, comprovado através do portal do ministério da ciência e tecnologia.</p>			
33	6	UNID.	<p>00000020564- PLASTIFICADORA <i>Características do Produto: Dispensa o uso de protetor térmico Voltagem: 127v Abertura p/ inserção: 240 mm Velocidade de Plastificação: 280 mm / minuto Capacidade de Plastificação: 01 folha por vez Potência do motor: 6 Watts Consumo de energia: 450 Watts/Hora Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos Temperatura Ajustável de: 90°C à 150°C Espessura do Poliseal compatível: 75-200 micras Tempo de operação: Contínuo (não requer parada p/ resfriamento)</i></p>			
34	10	UNID.	<p>00000020565- DVD PLAYER (NTSC /PAL/ -R/ RW/ +R/RW) <i>Tensão/Voltagem: bivolt Mídias compatíveis: DVD (NTSC / PAL / -R / -RW /+R / +RW), CD, CD-R, CD-RW Formatos compatíveis: Divx, MPEG1, MPEG2, MPEG4, EXTENSÃO VOB Outras conexões: Saída Vídeo composto; Saída de Áudio analógico; Entrada USB Conteúdo da embalagem: 1 DVD Player com Entrada USB; 1 Controle Remoto; 1 Cabo AV; 1 Pilhas; 1 Manual de Instruções Garantia: 12 meses</i></p>			
35	50	UNID	<p>00000020566- REFIL GENUÍNO P/ IMP.HP GT 5822 - CIANO</p>			
36	50	UNID.	<p>00000020567- REFIL GENUÍNO P/ IMP. HP GT 5822 - AMARELO</p>			
37	50	UNID.	<p>00000020568- REFIL GENUÍNO P/ IMP. GT 5822 - MAGENTA</p>			
38	80	UNID.	<p>00000020569- REFIL GENUÍNO P/ IMP. HP GT 5822 - PRETO</p>			
39	2	UN	<p>00000015911- PEN DRIVE 32 GB <i>Capacidade de armazenamento: 32GB Velocidade de gravação: 11 MB/s Velocidade de Leitura: 33,0 MB/s Conexão: Plug and play Requisitos mínimos: Compatível com Linux, Macintosh, Microsoft WindowsRef.: (Pen Drive HP 32GB Azul USB - V165W)</i></p>			



40	5	UN	<p>00000020641- ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS - Frequência: 2.4 - 2.4835ghz. - Velocidade: 450 Mbps. - Marca: Tp-Link - Fonte De Alimentação: 12vdc / 1a. - Interface: 4 Lan 10/100mbps / 1 Wan 10/100mbps. - Peso Bruto (Gr): 770 Gr. - Dimensões Da Embalagem (Cm): 35.5 X 22 X 6.7 Cm - Padrões De Rede: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g E IEEE 802.11b - Botões: Botão Wireless, Botão On/Off E Botão Wps/Reset. - Taxa De Sinal: 11n: Up To 450mbps (Dynamic) / 11g: Up To 54mbps (Dynamic) / 11b: Up To 11mbps (Dynamic). - Temperatura De Operação: 0ordmc A 40ordmc. - 3 Antenas Externas Fixas Omnidirecionadas - Garantia: 12 meses</p>			
41	1	UN	<p>00000017955- PARAFUSADEIRA Parafusadeira dobrável. Articulável: forma reta ou de pistola. Iluminação de trabalho com interruptor independente. Informações Técnicas: Bateria 4,8V. Tensão: 220V. Encaixe sextavado 1/4". 220 rpm rotações por min. Bateria Ni-cd. Capacidade: 600 mAh. Conteúdo da embalagem: Parafusadeira a bateria; Adaptador para carregar 3 horas; maleta plástica. Jogo de acessórios com 80 peças, contendo: -1 suporte magnético para pontas; -9 chaves de porcas de: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; -6 brocas de 50mm: 3 pontas fendas: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: nº 1, 2, 3; -Brocas de 64 x 25mm. -12 pontas de fenda: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7 (2 cada); -8 pontas phillips: nº 0, 1, 2, 3 (2 cada); - 16 pozidriv: nº 0, 1, 2, 3 (4 cada); -10 pontas sextavadas de 2, 2.5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7mm (1 cada); -7 pontas sextavas de 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada); - 4 pontas quadradas: nº 0, 1, 2, 3 (1 cada); - 7 pontas tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 (1 cada)</p>			
42	1	UN	<p>00000017956- KIT DE FERRAMENTAS Tipo de ferramenta: Manual. Composição/ Material: Aço e plástico enetado. Funcionalidade: Para reparos e manutenção em geral. Conteúdo da Embalagem: Jogo de Ferramentas 129 peças: 1 alicate bico meia cana reto, 6" (150MM), 1 alicate corte diagonal, 6" (150MM), 1 alicate prensa terminais, jogo com 20 bits (Hex H3 - H4 - H5 MM); (Quadrado S1 - S2); (Adaptador); (Torx T10 - T15 - T20 - T25); (Pozidriv 1/8" - 3/16" - 1/4"); (Phillips 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16"); (Fenda 1/8" - 5/32" - 7/32"); jogo com 16 chave Allen (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM); (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4"); cabo anatômico com catraca para bits; 4 chaves de precisão; chaves ajustáveis / inglesa 6" (150MM); estilete 9MM; martelo unha 100 G; cabo metálico emborrachado; nível 9" (230MM), com 3 bolhas; 10 parafusos 6MM, cabeça chata, zincado, Phillipis, 55 pregos de aço com cabeça 20MM; 5 parafusos máquina, cabeça redonda, com porca sextavada; 4 ganchos; 10 buchas plásticas para fixação 6MM; trena 3Mx12MM; caixa plástica</p>			
43	10	UN	<p>00000020642- PLACA WIRELESS PCI - Interface: PCI de 32 bits - Dimensões (L X C X A): 5.2 x 4.8 x 0.9 pol (133 x 121 x 22mm) - Tipo de Antena: Omni Direcional, Destacável (RP-SMA) - Ganho de Antena: 2x2 dBi - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 2.400-2.4835GHz - Taxa do Sinal: 11n, até de até 300Mbps (dinâmico); 11g, até 54Mbps (dinâmico); 11b, até 11Mbps (dinâmico) - EIRP: < 20dBm - Sensibilidade da Recepção: 270M: -68dBm@10% PER; 130M: -68dBm@10% PER; 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -90dBm@8% PER - Modos Wireless: Modo Ad-Hoc/ Modo de Infraestrutura - Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - Certificação: CE, FCC, RoHS</p>			
44	10	UN	<p>00000020643- PLACA WIRELESS PCI EXPRESS " Interface: Pci Express " Tipo De Antena: Omni-Direcional Destacável (Rp-Sma) " Ganho De Antena: 2dbi " Recursos Wireless " Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b " Frequência: 2.400-2.4835ghz " Taxa Do Sinal: 11n: Até 300mbps (Dinâmico); 11g: Até 54mbps (Dinâmico); 11b: Até 11mbps (Dinâmico)</p>			
45	3	UN	<p>00000019130- CABO DE REDE CAT. 5E CAIXA " Categoria 5e " F/UTP (blindado) " RoHS Compliant " Capa externa: TPU,</p>			



			<i>TPU LSZH e PVC 105o " Condutor: Cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG. " Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0.94mm. " Resistência de Isolamento: 10000 MO.km " Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG " 305 metros Cabo composto por 4 condutores de cobre sólido nu, 24AWG isolados com polietileno de alta densidade, revestido com filme de poliéster metalizado (AL/PET), capa interna em PVC retardante a chama e capa externa grau industrial em TPU (termoplástico poliuretano), TPU LSZH (low smoke zero halogen) ou PVC retardante de chama classe 105°.</i>			
46	10	UN	00000019131- CABO HDMI 5M <i>" Cabo Hdmi De Alta Velocidade " Cabo Com Proteção De Alta Densidade " Resoluções Suportadas: 720, 1080p, 1080i e Outras Resoluções Mais Altas Como 4k X 2k " Compatível Com Aparelhos Com Entrada Hdmi " Cabo De 5 Metros " Conectores Banhados Em Ouro</i>			
47	20	UN	00000018012- TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 3050			
48	10	UN	00000020644- TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 2851 ND			
49	10	UN	00000015986- FITA GENUÍNA P/ EPSON FX2190			

Lagoa Dourada, 06 de novembro de 2017

Afonso de Campos Maia

Secretário Municipal de Planejamento e Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

À
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____
Endereço: _____
Email: _____
CNPJ n.º : _____
Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____
Tel. _____ E-mail _____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						

Validade da Proposta: 12 meses
Condições de Pagamento: 10 dias
Prazo de entrega: até 20 dias
Local de Entrega: almoxarifado central

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO POR DEPÓSITO EM CONTA:

Banco:
Agência:
Número da conta:

_____, __ de _____ de 201_.

Representante Legal



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

À(o)

Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201_.

**Reconhecer
firma**

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

c) Inexiste em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso 37XIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

Local, _____ de _____ de 201_.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNJP/MF n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

_____, de _____ de 201_.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 191/2017 – PREGÃO 136/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Às ____:____ do dia _____ do mês de _____ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Domingos Buzati, n.º. 315, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 191/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 136/2017**, REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para **futura e eventual aquisição de equipamento e peças informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros**, atendendo à solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Educação cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas no edital. O presente registro está submetido às condições do edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos produtos a seguir tipificados:

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS (↓)	
1ª CLASSIFICADA	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão social	
CNPJ:	
endereço administrativo:	
representante legal:	portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no
endereço xxxxxx, Cep xxxxxxxx)	

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

Assim, por estarem justos e acordados, quanto ao objeto e preços registrados neste instrumento, e obrigando-se nas condições impostas no edital, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais e contratuais previstos.



SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE





ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO N.º 191/2017 – PREGÃO 136/2017

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de _____, e de outro, como contratado o _____, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 18.557.595/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Afonso de Campos Maia** doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Dr. Domingos Buzati, 315, centro, Lagoa Dourada-MG, e a **EMPRESA** _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no _____ (endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP), doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. _____ (qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade a manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais.

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do Prefeito Municipal, em atenção às requisições da **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de equipamento e peças informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros**, em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:

ITEM	quant	unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V – LEI 8.666/93)

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2 - O presente contrato vigorará até **XXXXXXXX**, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, se em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV– LEI 8.666/93)

4.1 – A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato.

4.2 – Os Produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura e mediante ordem de fornecimento.

4.3 – O prazo para entrega será de até 03 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

4.4 – O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do material na cidade de Lagoa Dourada no almoxarifado central da Prefeitura situado no Parque de Exposições na Rua Ernesto Queiroz, centro, de Segunda à Sexta-Feira de 08h00 as 11h00 horas e de 13h00 as 15h00 horas.

4.5 – Os materiais deverão ser entregues na quantidade requisitada e dentro da data de validade (Na data da entrega, a fabricação/empacotamento do produto deverá ser de no máximo 30 (trinta dias), devendo estar, ainda, dentro do prazo de validade), com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.6 – Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada com advertência.

4.7 – Ao Município de Lagoa Dourada reserva-se o direito de não receber os materiais fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

4.8 - – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais fornecidos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III – LEI 8.666/93)

5.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é o especificado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento



convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ _____ (____) para o presente contrato.

5.2 - O pagamento será realizado no prazo **de até 10 (dez) dias** após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Nota de Empenho;

5.3 - Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

5.4 - Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes à receita federal, estadual, municipal, ao FGTS e aos débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III - LEI 8.666/93)

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1.994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta registrada bem como de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame e ainda de acordo com a ordem de fornecimento expedida;

b) Emitir as certidões vigentes e os documentos fiscais correspondentes à negociação;

c) Arcar com todas as despesas com pessoal relacionadas com o objeto da contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras, materiais, serviços;

d) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições do edital e de acordo com a apresentação da proposta;



e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII – LEI 8.666/93).

g) Fornecer os produtos mediante ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras do CONTRATANTE dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo;

h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE;

i) Informar ao órgão requisitante do CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;

j) Cumprir a quantidade solicitada na ordem de fornecimento, respeitando o prazo e datas do fornecimento;

h) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes ao fornecimento;

b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante;

c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII – LEI 8.666/93)

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:

a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;

c) A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento de itens diferentes dos ofertados ou de má qualidade;



- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos materiais, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;

9.2 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.



10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º 191/2017 - Pregão Presencial n.º 136/2017** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º. 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º. 1265 de 03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93).

11.5 - No ato do fornecimento será verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 – As alterações que porventura forem necessárias serão definidas a partir das constatações do fiscal do contrato, podendo ser unilateralmente alterado pela administração ou por acordo entre as partes.

11.7 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

LAGOA DOURADA/MG, ____ DE _____ DE 201_



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
Célia Patrícia de Andrade
Secretaria Municipal de Educação
(Contratante)

Empresa
CNPJ. 00.000.000/0001 - 00
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

2. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

